

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 421****De 21 de novembro de 2000**

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 20 de novembro de 2000, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 1998, constantes do processo TC 5810/026/98 de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Araraquara, relativa ao exercício de 1998, acompanhada de 07 anexos, Acessório-1 (OCP-TC 5810/126/98), Acessório-2 (Aplicação no Ensino - TC-5810/226/98) e Expedientes TC 33892/026/98; 33893/026/98 e 7511/026/99.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2000(dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrado à pág.120, do livro competente nº 06 sh/.